PROJETO DE LEI N.º 056/2023

"Dispõe sobre o cancelamento das Ruas N.º 14 e N.º 15, assim como parte da Rua N.º 05, situadas no Loteamento Vale do Ouro, na Rodovia Ubá – Tocantins, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de TOCANTINS/MG, Silas Fortunato de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Ficam canceladas as Ruas de N.º 14 (quatorze) e N.º 15 (quinze), assim como parte da Rua N.º 05 (cinco), todas localizadas no Loteamento Vale do Ouro, situada na Rodovia Ubá – Tocantins, nos termos dos artigos 23, II e 28 da Lei Federal n. 6.766/79, conforme memorial descritivo, levantamento topográfico (planta), ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo engenheiro responsável, e que integra a esta lei.

Parágrafo Único. A Rua de N.º 05 (cinco) será cancelada até o lote de n.º 34 (trinta e quatro) da quadra 09 (nove), mantendo-se o restante conforme a configuração original aprovada do loteamento.

Art. 2º. O cancelamento mencionado no Artigo 1º deve-se à inadequação das vias em questão com as condições topográficas locais e a necessidade de alinhamento com a organização territorial municipal, conforme constatado em estudos técnicos anexos a este projeto.

Art. 3º. As áreas correspondentes às vias canceladas passarão a ser de domínio e propriedade dos proprietários dos lotes confrontantes, conforme a legislação vigente sobre direitos de propriedade.

Art. 4º. Os proprietários dos terrenos afetados poderão requerer a retificação da área de seus imóveis, de acordo com as condições reais do terreno, observadas as normas urbanísticas aplicáveis e os limites dos imóveis confrontantes.

Art. 5º. Para promover a organização territorial do Município, realizar-se-á a extensão da Rua Coronel Joaquim Reis. Esta extensão abrangerá parte dos lotes do n.º 38 ao número 56 da quadra 16, estabelecendo-se uma largura padrão de 12 (doze) metros, a contar da margem da Rodovia Ubá – Tocantins.

Parágrafo Único. Não haverá indenização aos proprietários dos lotes afetados pela extensão da Rua Coronel Joaquim Reis, uma vez que o cancelamento da Rua N.º 14 compensará territorialmente a referida extensão, mantendo a frente livre dos imóveis para acesso às vias públicas.

Art. 6º. Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantins – MG, em 27 de novembro de 2023.

Silas Fortunato de Carvalho

Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 056/2023

Temos a honra de encaminhar à Vossa Excelência o Projeto de Lei que propõe o cancelamento das Ruas N.º 14 e N.º 15, assim como parte da Rua N.º 05, situadas no Loteamento Vale do Ouro, na Rodovia Ubá – Tocantins. O objetivo é efetuar a retificação de área devido à descrição imprecisa nas matrículas do Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei 6.015 de 1974 (Lei Federal de Registros Públicos) e a Lei 6.766 de 1979 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano).

É importante destacar que o Loteamento do Vale do Ouro foi implementado antes da vigência da legislação atual sobre parcelamento do solo e não respeitou as técnicas recomendadas de engenharia. Isso resultou em um desenho urbano que não corresponde à realidade prática e que enfrenta desafios físicos significativos. Um exemplo é a configuração das Ruas N.º 13 e 14, projetada em áreas de elevação acentuadas, tornando a sua construção impraticável devido às características topográficas locais.

O Loteamento do Vale do Ouro apresenta diversas outras situações que exigem a intervenção do poder público para a sua regularização. Este projeto é apenas uma primeira fase de várias medidas planejadas para alinhar as condições físicas e de ocupação do loteamento com a organização territorial municipal, preservando tanto a propriedade pública quanto a privada.

O objetivo da lei é garantir a regulamentação nas matrículas dos imóveis com as condições reais e limites que os imóveis apresentam.

Assim, submetemos ao Poder Legislativo Municipal este Projeto de Lei, juntamente com as peças e projetos necessários para um processo legislativo adequado.

Confiantes na aprovação desta matéria, aproveitamos a ocasião para expressar a Vossa Excelência e a todos os vereadores nossa estima e consideração.

Atenciosamente.

Tocantins – MG, em 27 de novembro de 2023.

Silas Fortunato de Carvalho

Prefeito Municipal